



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gabinete do Deputado Dr. Felipe Sampaio

192

PROJETO DE LEI Nº DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 22/08/2023

1º Secretário

INSTITUI O ATENDIMENTO PÚBLICO ESPECIALIZADO, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA MULHERES NO CLIMATÉRIO OU MENOPAUSA, ATRAVÉS DE TERAPIA DE REPOSIÇÃO HORMONAL, NO ÂMBITO DO ESTADO DO PIAUÍ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o **Atendimento Público Especializado, nas Unidades Básicas de Saúde, para Mulheres no Climatério ou Menopausa, através de Terapia de Reposição Hormonal**, no âmbito do Estado do Piauí.

Parágrafo único. A Terapia de Reposição Hormonal é um tratamento eficaz para aliviar sintomas comuns que acompanham a menopausa. Também é indicada para prevenir a perda óssea que ocorre a partir dessa fase e que, em longo prazo, pode levar à osteoporose.

Art. 2º. A execução do atendimento será feita em regime de colaboração entre a Secretaria da Saúde do Piauí (SESAPI) as Secretarias Municipais, com recursos próprios ou oriundos de transferências voluntárias do Estado do Piauí, da União e de Organismos Internacionais.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará e gerenciará a utilização dos recursos humanos e materiais necessários, bem como fará a previsão das respectivas destinações financeiras na elaboração dos orçamentos.

Art. 4º. A Secretaria da Saúde do Piauí (SESAPI) será a responsável pelo acompanhamento e cumprimento do estabelecido nesta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 07 de agosto de 2023.

FELIPE SAMPAIO

Deputado Estadual



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gabinete do Deputado Dr. Felipe Sampaio

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o **Atendimento Público Especializado, nas unidades básicas de saúde, para Mulheres no Climatério ou Menopausa**, através de Terapia de Reposição Hormonal, no âmbito do Estado do Piauí.

O climatério pode ser definido como a época de transição da fase reprodutiva da mulher até o pós-menopausa, diminuindo progressivamente as funções ovarianas, que gera mudanças hormonais e também o fim do ciclo menstrual.

A palavra climatério significa “fase crítica” e dá nome a um período realmente conturbado da vida da mulher, que começa por volta dos 40 anos. Nesta fase da vida, a mulher pode apresentar diversos sintomas, isolados ou em conjunto. Os mais comuns são fogachos (ondas de calor), insônia, palpitações, diminuição da libido e da capacidade de concentração, secura vaginal e mal-estar geral. A maior consequência da menopausa é a perda da capacidade de produzir um hormônio feminino muito importante: o estrogênio. Durante a menopausa, aumenta o risco de doenças cardiovasculares, como hipertensão arterial, diabetes e dislipidemias (aumento de lípides sanguíneos), além da ocorrência de osteoporose e de alguns tipos de câncer, tais como câncer de mamas, ovários e endométrio.

Não é fácil lidar com essas mudanças, pois este é um período de transição e de profundas oscilações hormonais, logo, requer cuidados especiais.

A reposição hormonal na menopausa é indicada pelos médicos por conta dos benefícios proporcionados para as mulheres, que são: minimização das ondas de calor, combate o ressecamento vaginal, melhora da incontinência urinária e infecções urinárias de repetição, sendo um tratamento eficaz para aliviar sintomas comuns que acompanham o climatério, além de ser também indicada para prevenir a perda óssea que ocorre a partir dessa fase e que, em longo prazo, pode levar à osteoporose.

Faz-se necessárias novas políticas públicas para o tratamento da saúde das mulheres, com o objetivo de aliviar os sintomas físicos (fogachos), psíquicos (depressão, irritabilidade) e os relacionados com os órgãos genitais (secura vaginal, incontinência urinária).

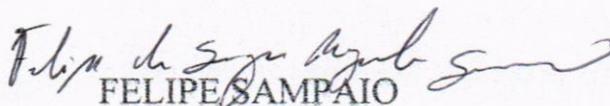


ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa
Gabinete do Deputado Dr. Felipe Sampaio

Dessa forma, o presente Projeto de Lei visa implementar o **Atendimento Público Especializado, nas unidades básicas de saúde, para Mulheres no Climatério ou Menopausa**, através de Terapia de Reposição Hormonal, no âmbito do Estado do Piauí.

Diante das razões expostas, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 07 de agosto de 2023.


FELIPE SAMPAIO

Deputado Estadual